



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Núcleo de Atribuição

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 11 28736054/ 11 28736056

Ofício GABSF nº 133/2021

São Paulo, 23 de abril de 2021

Assunto: Ofício SSG-GAB 13395/2021 – TC nº 004475/2021 – Auditoria – Balanços – Consolidação PMSP 2020

Sra. Subsecretária,

Preliminarmente, esta Secretaria Municipal da Fazenda gostaria de destacar a importância do trabalho realizado por esse Egrégio Tribunal de Contas, que possui como objetivo precípuo o controle externo das contas públicas da Municipalidade.

Nesse sentido, com relação ao assunto em epígrafe, seguem as considerações apresentadas pela Subsecretaria do Tesouro Municipal, área técnica desta Pasta competente para análise e ciência das informações apresentadas.

Dessa forma, na expectativa de termos atendido às determinações e apresentado os esclarecimentos pertinentes, nos colocamos à disposição desse egrégio Tribunal para, a qualquer tempo, fornecer informações adicionais e/ou dirimir eventuais dúvidas acerca da presente resposta.

Atenciosamente,

EVANDRO LUIS ALPOIM FREIRE

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda

A Sra.

Roseli de Moraes Chaves
Subsecretária-Geral
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130 -São Paulo-SP
CEP: 04027-000



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luis Alpoim Freire, Chefe de Gabinete**, em 23/04/2021, às 14:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042927857** e o código CRC **12F84C6F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6017.2021/0017194-8

SEI nº 042927857



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Subsecretaria do Tesouro Municipal

Rua Líbero Badaró, 190, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone:

Encaminhamento SF/SUTEM Nº 042868756

SF/COJUR,

Sr. Coordenador,

Em atenção ao Ofício TCM nº 13395/2021 sobre Auditoria Balanços - Consolidação PMSP 2020, encaminhamos o presente com a manifestação de SF/SUTEM/DICON (042765227), a qual corroboramos.

São Paulo, 22 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Subsecretário**, em 22/04/2021, às 15:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042868756** e o código CRC **1ED92583**.

Referência: Processo nº 6017.2021/0017194-8

SEI nº 042868756



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Departamento de Contadoria

Rua Líbero Badaró, 190, 19º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 2873-7271

Informação SF/SUTEM/DECON Nº 042834968

São Paulo, 22 de abril de 2021.

SF/SUTEM

Sr. Subsecretário,

Em atendimento à vossa solicitação (042550877), retornamos o presente processo com a manifestação da DICON (042765227) sobre o Ofício TCM nº 13395/2021 sobre Auditoria Balanços - Consolidação PMSP 2020, com a qual corroboramos.

Atenciosamente,
Emerson Onofre Pereira
Diretor de Departamento Técnico
SF/SUTEM/DECON



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Diretor(a) de Departamento**, em 22/04/2021, às 08:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042834968** e o código CRC **1E19C83E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Divisão de Contabilidade

Rua Líbero Badaró, 190, 20º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 2873-7306

Informação SF/SUTEM/DECON/DICON Nº 042765227

São Paulo, 20 de abril de 2021.

INT.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo

ASS.: Ofício SSG 13395/2021 - Processo Eletrônico TC/004475/2021 - Auditoria – Balanços - Consolidação PMSP 2020

SF/SUTEM/DECON

Senhor Diretor

Em atendimento a vossa solicitação, apresentamos nossas considerações em relação aos itens de nossa competência:

4.1. Não exclusão, no Balanço Patrimonial consolidado, de saldos de contas contábeis codificadas com o dígito “2” nos seus 5º níveis, nos montantes de R\$ 1,3 bilhão (ativo), R\$ 661,9 milhões (passivo) e R\$ 2,4 bilhões (patrimônio líquido) (subitem 3.1.4.1.1);

4.3. Não exclusão, na Demonstração das Variações Patrimoniais consolidada, de saldos de contas contábeis codificadas com o dígito “2” nos seus 5º níveis, nos montantes de R\$ 14,12 bilhões (Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD’s) e R\$ 14,13 bilhões (Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA’s) (subitem 3.1.4.1.2);

4.4. Não exclusão, na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido consolidada, de saldos de contas contábeis codificadas com o dígito “2” nos seus 5º níveis, no montante de R\$ 2,4 bilhões (subitem 3.1.4.1.3).

Respostas aos itens 4.1, 4.3 e 4.4: Este Município ainda não adota o procedimento de eliminação das transações recíprocas entre entidades do OFSS nos demonstrativos consolidados, entretanto tem a pauta em alta prioridade. Por ora, os demonstrativos consolidados evidenciam a somatória das transações das entidades, seja com terceiros, seja entre entidades pertencentes à esfera municipal. Além de alterações no Sistema SOF para eliminação das transações recíprocas, existe a necessidade de alinhamento de processos, de forma a possibilitar a correlação dos registros nas entidades envolvidas nas operações intragovernamentais.

4.2. Desbalanceamento de R\$ 1,8 bilhão na equação fundamental da contabilidade no que tange exclusivamente às operações intragovernamentais (subitem 3.1.4.1.1);

4.5. Enquadramento incorreto das operações intragovernamentais da dívida ativa, no montante de R\$ 201,7 milhões, e de fornecedores, da ordem de R\$ 15,3 milhões, no 5º nível “1 – Extra-OFSS” das respectivas contas contábeis, em infringência ao PCASP 2020 (subitem 3.1.4.2.1).

Respostas aos itens 4.2 e 4.5: Cientes da deficiência, compreendemos as conclusões alcançadas pela auditoria e, em atendimento a recomendação indicada no subitem 3.1.4.1.1, promoveremos as providências necessárias às devidas regularizações, especialmente, quanto à revisão dos eventos contábeis que sensibilizam

simultaneamente operações intragovernamentais entre as entidades do OFSS. Ato contínuo, promoveremos a revisão de enquadramento do 5º nível de contas contábeis para as operações intragovernamentais.

Atenciosamente,

José Carlos Palacios Munoz
Diretor de Divisão Técnica
SF/SUTEM/DECON/DICON



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Palacios Munoz, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 21/04/2021, às 11:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **042765227** e o código CRC **E7BBC616**.

Referência: Processo nº 6017.2021/0017194-8

SEI nº 042765227